



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº119/2024-CMFG

O Presidente da Câmara Municipal de Ferreira Gomes no uso de suas atribuições conferidas no Regimento Interno;

CONSIDERANDO QUE O TURNO AMPLIADO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA GERA DESPESAS EXTRAS;

CONSIDERANDO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

RESOLVE:

Art.1º Tornar o expediente da Câmara, no horário das 07:30h às 13:30h, a partir do dia 01 de novembro de 2024.

Paragrafo Unico- o horário previsto no caput, não afetará o funcionamento das sessões plenárias.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no site da câmara [Página Inicial – Câmara Legislativa \(ferreiragomes.ap.leg.br\)](http://ferreiragomes.ap.leg.br), revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES.

Ferreira Gomes-Ap, 29 de outubro de 2024.

ARLEI BATISTA FERREIRA ISACKSSON
PRESIDENTE DA CMFG